

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO DA 2ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA 1ª RAJ – SP.

Processo nº 1062599-51.2020.8.26.0100

Recuperação Judicial

AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A., Administradora Judicial nomeada nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL de KOMODUS LOGÍSTICA LTDA e outras**, denominado **GRUPO LÓGIKA**, por seus procuradores infra-assinados, vem, respeitosamente, à presença de V. Excelência, nos termos do art. 22, II, “a” primeira parte e “c”, da Lei 11.101/05, apresentar o **Relatório Mensal de Atividades das Recuperandas** relativo às informações contábeis do mês de **agosto de 2022** (doc. 1).

Sendo o que cumpria para o momento, a Administradora Judicial se coloca à disposição deste V. Excelência e sua Z. Serventia, dos nobres advogados das Recuperandas, dos credores e demais interessados bem como do ilustre representante do Ministério Público para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 30 de setembro de 2022.

JOICE RUIZ BERNIER
OAB/SP 126.769

ALINE TURCO
OAB/SP 289.611

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

“GRUPO LÓGIKA”¹



Processo nº 1062599-51.2020.8.26.0100

2ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ –
Estado de São Paulo

O presente Relatório Mensal de Atividades (“RMA”) compreende:

¹Sem prejuízo das recentes alterações societárias, as Requerentes do pedido de recuperação judicial são: ON CREDIT COBRANÇAS LTDA., GP MARKETING DIRETO LTDA., SFC MARKETING DIRETO EIRELI, TIM COB EIRELI, BY CREDIT COBRANÇAS EIRELI, GALPÃO GESTORA DE MARCAS LTDA, JLE COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL EIRELI, KOMODUS LOGISTICA EIRELI, KOMODUS MANUSEIO DE LIVROS E TRANSPORTES LTDA, LOG TECH MKT EIRELI, MERCANTIL MG EIRELI, REPENSE EDITORA EIRELI, TKL EMBALAGENS DE LIVROS E REVISTAS LTDA.

1. O **Cronograma processual** com as informações relativas às datas de ocorrências dos principais eventos da Recuperação Judicial
2. A **posição do quadro de colaboradores** das Recuperandas;
3. A **análise dos dados contábeis e das informações financeiras**² apuradas no mês de **agosto de 2022**, e a apresentação de dados contábeis relativos aos períodos anteriores, organizada da seguinte forma: (A) Ativo e suas contas, com respectivos gráficos e contextualizações; (B) Passivo e suas contas, com respectivos gráficos e contextualizações; (C) Demonstração do Resultado; (D) Índices representativos da saúde financeira das Recuperandas, (E) Considerações finais.
4. **Acompanhamento das Obrigações Assumidas no Plano de Recuperação Judicial**
5. Informações relativas à **Fiscalização das atividades da Recuperanda**;

As informações analisadas neste relatório foram apresentadas à “AJ Ruiz” pelas próprias Recuperandas na forma do art. 52, IV, da Lei nº 11.101/05, respondendo estas últimas por sua conformidade e genuinidade.

As análises contidas no presente Relatório Mensal de Atividades (RMA) são realizadas em observância às normas adotadas no Brasil, que compreendem as práticas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos técnicos, as orientações e as interpretações técnicas emitidas pelo Comitê de pronunciamentos Contábeis (“CPC”), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC.

Eventuais inconsistências apontadas que tenham sido objeto de questionamentos às Recuperandas, mas que não tenham sido solucionadas a tempo, serão tratadas nos próximos relatórios, de acordo com o tempo dos esclarecimentos prestados pelas Recuperandas.

² Todos os valores mencionados na análise das demonstrações contábeis e financeiras estão expressos em reais (R\$).

1. CRONOGRAMA PROCESSUAL

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – GRUPO LÓGICA - Processo nº 1062599-51.2020.8.26.0100		
DATA	EVENTO	LEI 11.101/05
26/08/2020	Distribuição do pedido de RJ	-
04/08/2020	Deferimento do Processamento RJ (fls. 938/945)	Art. 52
06/08/2020	Termo de Compromisso da Administradora Judicial (fls. 964)	Art. 33
07/08/2020	Publicação do Deferimento do Processamento da RJ	-
01/12/2020	Publicação do Edital de Convocação de Credores (DJE) – determinada a republicação, conforme decisão de fls. 2275.	Art. 52 § 1º
-	Publicação do Edital de Convocação de Credores (Jornal de Grande Circulação) - determinada a republicação, conforme decisão de fls. 2275.	Art. 52, § 1º
16/12/2020	Prazo Fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas (15 dias da publicação do Edital de Convocação de Credores)	Art. 7º § 1º
08/10/2020	Prazo fatal para apresentação do Plano de Recuperação Judicial (60 dias da publicação da decisão de deferimento do processamento da RJ)	Art. 53
08/03/2021	Prazo fatal para apresentação da Relação de Credores do AJ (45 dias do término do prazo para apresentação das habilitações/divergências administrativas)	Art. 7º § 2º
08/02/2021	Prazo para realização da AGC (150 dias da publicação do deferimento do processamento da RJ)	Art. 56 § 1º
23/03/2021	Publicação do Edital - PRJ e Lista de Credores AJ	Art. 7º, II e Art. 53
12/04/2021	Prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais - 10 dias da publicação do Edital - PRJ e Lista de Credores AJ	Art. 8º
07/05/2021	Publicação do Edital - Convocação AGC (DJE)	Art. 36
02/06/2021	Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação	Art. 37
09/06/2021	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação	Art. 37
05/02/2021	Encerramento do Stay Period (dia útil seguinte ao 180º dia da publicação da decisão de deferimento do processamento da RJ)	Art. 6º § 4º
17/05/2021	Encerramento do Stay Period prorrogado por mais 100 dias	Art. 6º § 4º
05/07/2021	Homologação do plano de recuperação judicial	Art. 58

2. ANÁLISE DO QUADRO DE COLABORADORES DAS RECUPERANDAS



Verifica-se que no mês de agosto de 2022, houve um desligamento o qual era registrado na On Credit conforme informado pela Recuperanda em 21/09. Ademais, nota-se que houve a admissão de 01 colaborador no quadro, encerrando o mês em análise com o total de 06 colaboradores todos registrados na Tim Cob.

(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

3. ANÁLISE DOS DADOS CONTÁBEIS E DAS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS – GRUPO LOGIKA

I. ON CREDIT COBRANÇAS LTDA

De acordo com o “Aditamento do Plano de Recuperação Judicial”, a reestruturação e consolidação societária foi prevista com o objetivo de “otimizar os recursos do GRUPO LOGIKA e tendo em conta a necessidade de integração dos elementos que compõem o patrimônio das Recuperandas, que poderá resultar na melhor organização das atividades do GRUPO LOGIKA, no aumento de sua eficiência econômica, diminuição de custos operacionais e financeiros, simplificação da estrutura societária, sem o comprometimento do bom andamento dos seus negócios sociais, o GRUPO LOGIKA poderá, a seu exclusivo critério, ser objeto de consolidação societária que deverá decorrer na incorporação das Incorporadas pela Incorporadora”.

Conforme tem sido noticiado pelas Recuperandas, o processo de reestruturação Societária encontra-se em andamento há cerca de 3 meses e foi dividido em duas etapas. A primeira, foi Incorporação de Quotas, por meio do qual a On Credit passa a ser a detentora da totalidade das quotas das demais empresas, além disso, as empresas controladas, passam a ter o mesmo objeto social da On Credit; já a segunda etapa foi a Incorporação das Empresas, na qual a On Credit deverá absorver as demais empresas do Grupo Logika, sucedendo-lhes em todos os direitos e obrigações.

Ademais, vale informar que no mês de abril de 2022, houve uma alteração nos demonstrativos contábeis, a partir da qual, o Lucro/ Prejuízo acumulado evoluiu em R\$ 2.6 milhões, este identificado como sendo o montante da soma do valor do Lucro/ Prejuízo matriz e filial e será questionado a Recuperanda sobre esta modificação.

A) ATIVO

Balanco Patrimonial - Ativo	jun/22	jul/22	ago/22
Ativo Circulante	560.597	584.721	566.025
Disponível	129	22.156	2.771
Bancos Conta Movimento	129	21.804	2.418
Aplicações Financeiras	-	353	353
Clientes	492.188	488.962	490.051
Duplicatas a Receber	492.188	488.962	490.051
Outros Créditos	68.281	73.603	73.203
Adiantamento a Fornecedores	68.281	68.281	68.281
Adiantamento a Empregados	-	4.922	4.922
Valores à Classificar		400	-
Ativo Não Circulante	13.005.526	10.832.582	10.789.169
Ativo Realizável a Longo Prazo	11.275.228	9.105.364	9.065.031
Outros Créditos LP	11.239.227	8.784.105	8.743.772
Consortícios	-	17.802	17.802
Depósitos Judiciais	36.000	303.457	303.457
Investimentos	1.389.762	1.389.762	1.389.762
Imobilizado	340.537	337.457	334.377
Total	13.566.123	11.417.303	11.355.195



- **Ativo Circulante:** Em agosto de 2022, pode-se observar uma involução de 3,2%, o equivalente a R\$ 18.6 mil, significativamente pelas rubricas “Bancos Conta Movimento e “Outros Créditos”.
- **Ativo Não Circulante:** Observa-se uma retração de 0,4%, encerrando o período com saldos de R\$ 10.7 milhões, principalmente pela movimentação na conta “Outros Créditos LP” no período, o qual detalharemos em tópico específico neste relatório, além das depreciações mensais contabilizadas.

Todas as variações relevantes e detalhamentos serão apresentados a seguir em seus respectivos grupos.

✓ **Disponível:** Verifica-se dedução equivalente a R\$ 19.3 mil, justificado principalmente pelas diversas saídas no valor de R\$ 241 mil, sendo as principais referente aos pagamentos de “Salários e Rescisões”, “Mútuos para o Daniel Abrantes”, “Advogados Criminal RJ” e “Pagamento de Credores da Classe I”. Ademais, houve entradas no montante de R\$ 222 mil, equivalente ao “Mútuo Planeta” R\$ 96.6 mil, “Associação Forte” R\$ 63.8 mil e “Clientes” R\$ 61,5 mil. As movimentações serão elucidadas nos gráficos e tabelas a seguir:



Disponível	jun/22	jul/22	ago/22	Variação jul/22 x ago/22	
Bancos Conta Movimento	129	21.804	2.418	-88,9%	(19.386)
Aplicações Financeiras	-	353	353	0,0%	-
Total	129	22.156	2.771	-87,5%	(19.386)

Entradas - Agosto 2022



Saídas - Agosto 2022	Valor
Advogados RJ / Criminal	38.500
Credores Classe I	58.396
Empréstimos Mutuos	56.317
Serviços (Informatica)	2.181
Demais Despesas -Viagens	163
Telefonia	160
Reembolsos	5.465
Outras Despesas Administrativas	59.166
Salários e Outros Empregados	20.784
Tárfas Bancárias	475
Total	241.608

Como exposto acima, os números contabilizados, bem como documentos financeiros analisados, denotam que o saldo de *disponível* da Recuperanda nos recentes últimos meses é praticamente nulo.

✓ **Movimentações relevantes - Disponível:** A seguir encontram-se relacionadas as mais relevantes movimentações do *disponível* verificadas a partir dos números contabilizados, bem como documentos financeiros analisados:³

Entradas			
Período	Valor	Classificação	Destino/Origem
24/02/2022	1.709.660,91	Depósito Judicial	Judicial - SFC
17/03/2022	1.302.681,74	Depósito Judicial	Judicial - SFC
30/03/2022	877.159,45	Depósito Judicial	Judicial - On Credit
Fevereiro a Maio	184.834,07	OUTRAS ENTRADAS CONTEMPLADAS NO PERÍODO	
	3.889.502,10	Total depósito Judicial	
	4.074.336,17	Total Entradas	

Resumo Principais Saídas			
Período	Valor	Classificação	Destino/Origem
Março a Maio	- 582.488,08	Pagamentos a Advogados	Advogados
Fevereiro a Maio	- 1.700.866,33	Mútuos em Geral	Mútuos
Fevereiro a Maio	- 507.829,79	Pagamentos a Credores	Credores
Fevereiro a Abril	- 261.960,75	Pagamentos por Serviços Tomados	Prestação Serviços Terceiros
Fevereiro a Maio	- 804.358,90	Transferências aos Sócios	Sócios
	- 3.857.503,85	Total de Saídas	

216.832,32 Diferença entre saídas e entradas

94,7% Percentual levantado do valor

5,3% Percentual não levantando

³ valores analisados compreendem o Período de 24/02/2022 até 15/05/2022; as análises compreendem apenas a entrada e saída final, desconsiderando movimentações entre contas contábeis e filiais que possam intermediar os pagamentos.

Pagamento de Credores

- Com base nas saídas dos extratos e dos registros contábeis das empresas On Credit, SFC e Tim Cob. Apresenta-se abaixo o total pago a título de "Credores" dentro de cada mês, valor este que se aproxima daquele obtido dos comprovantes de pagamento disponibilizados, à exceção da diferente de R\$1,5 mil, que será questionada às Recuperandas:

Resumo Pagamento a Credores - Contabilidade		
Período	Valor	Descrição
Fevereiro	- 205.224,76	Total Pago a Credores em Fevereiro
Março	- 210.056,36	Total Pago a Credores em Março
Abril	- 92.548,67	Total Pago a Credores em Abril
Maiο (até dia 15)	-	Total Pago a Credores em Maio
	- 507.829,79	Total Pago de Fevereiro à Maio

Outras Saídas

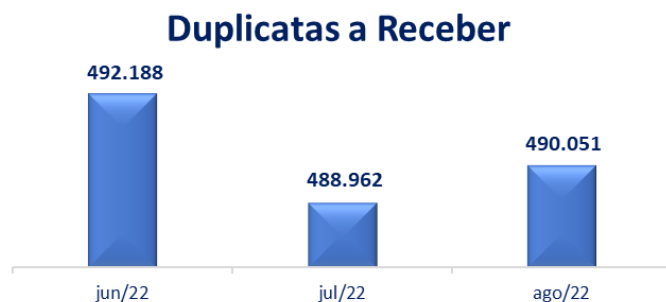
- com base nas informações constantes nos extratos bancários e nos registros contábeis, observando as saídas bancárias:

Principais Saídas			
Período	Valor	Classificação	Destino
Março a Maio	- 582.488,08	Pagamento a Advogados	Advogados
Março	- 664.826,84	Transferência para Planeta Cobrança	Mútuo
Fevereiro a Abril	- 408.121,52	Transferência para NA LOG Brasil Serviços	Mútuo
Fevereiro	- 47.705,00	Transferência Para Associação Forte Aliança	Mútuo
Fevereiro a Abril	- 49.183,85	Pagamento de Salário e FGTS - Tim Cob	Mútuo
Fevereiro a Abril	- 15.900,00	Transferência para Kilder	Mútuo
Fevereiro a Abril	- 27.100,00	Pagamento Simone Cardoso - SFC	Mútuo
Abril a Maio	- 89.432,60	Transferência para Fin Service	Mútuo
Abril a Maio	- 218.228,11	Transferência para AC Serviços	Mútuo
Abril	- 72.000,00	Transferência para Nutri Alimentos	Mútuo
Março a Abril	- 76.237,83	Empréstimo realizado e Pagamento de tributo - Komodus	Mútuo
Março	- 12.130,58	Pagamento de Fornecedores - TKL	Mútuo
Abril	- 20.000,00	Transferencia para Jose Lins Eloy	Mútuo
Fevereiro a Maio	- 346.517,40	Pagamento Credores Classe I - Tim Cob	Pagamentos Credores
Março	- 94.540,12	Pagamento Credores Classe I - On Credit	Pagamentos Credores
Março	- 3.037,17	Pagamento Credores Classe I - On Credit	Pagamentos Credores
Março a Abril	- 31.513,37	Pagamento Credores Classe I - On Credit	Pagamentos Credores
Março a Abril	- 32.221,73	Pagamento Credores Classe I - On Credit	Pagamentos Credores
Março a Abril	- 74.962,05	Pagamento AJ Ruiz	Prestação de Serviço Terceiros
Março a Maio	- 91.040,14	Custo Prestação de Serviço - Nova Oeste postagem	Prestação de Serviço Terceiros
Fevereiro a Abril	- 95.958,56	Demais Prestações de Serviços	Prestação de Serviço Terceiros
Março a Abril	- 153.880,30	Transferência para Bruno Cesar	Sócio
Fevereiro a Maio	- 503.181,09	Transferência para Daniel Abrantes	Sócio
Fevereiro a Maio	- 147.297,51	Transferência para Flávio Augusto	Sócio
- 3.857.503,85		Total de Saídas	

Consoante reportado no decorrer das análises nos RMAs em relação aos mútuos repassados para outras empresas com recorrência, as recuperandas foram questionadas e responderam que se referem a partes relacionadas. Foram solicitados os contratos de mútuos ou documentos comprobatórios dos valores repassados, mas até o presente momento não foram encaminhados.

As Recuperandas estão sendo questionadas novamente para que esclareçam as operações, em atendimento à transparência.

- ✓ **Duplicatas a Receber:** observa-se um sutil aumento de saldos dos “Clientes Diversos” em 0,3%, o equivalente a mil reais.



O saldo final deste grupo totaliza R\$ 490 mil, sendo 0,2% maior quando comparado ao período anterior.

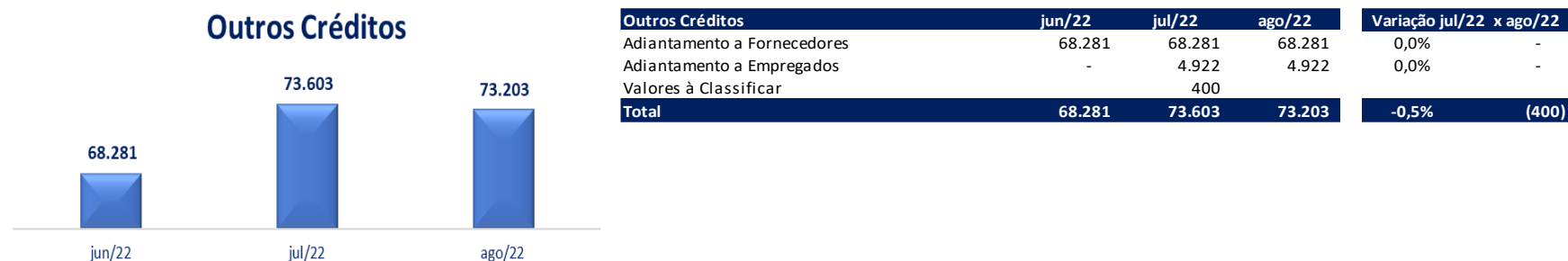
Verifica-se que no mês em análise não houve movimentação na rubrica “Recebimento Aluguéis”.

Duplicatas a Receber	jun/22	jul/22	ago/22	Variação jul/22 x ago/22	
Clientes Diversos	349.388	346.162	347.251	0,3%	1.090
Recebimento Aluguéis	142.800	142.800	142.800	0,0%	-
Total	492.188	488.962	490.051	0,2%	1.090

- ✓ **Outros Créditos:** No mês em análise, verifica-se involução de 0,5%, o equivalente a 400 reais, o qual comentaremos a seguir:

“Adiantamentos a Empregados”: O saldo permaneceu estático em agosto. Cabe reforçar que o saldo desta conta segue inalterado desde julho de 2022. O saldo desta conta representa 6,7% deste grupo.

“Valores a Classificar”: Reclassificação dos 400 reais contabilizados no período anterior para a conta de despesa “Serviços Prestados por Terceiros” conforme analisado através do razão contábil.



Outros Créditos	jun/22	jul/22	ago/22	Variação jul/22 x ago/22	
Adiantamento a Fornecedores	68.281	68.281	68.281	0,0%	-
Adiantamento a Empregados	-	4.922	4.922	0,0%	-
Valores à Classificar		400			
Total	68.281	73.603	73.203	-0,5%	(400)

Outros Créditos Longo Prazo (LP): No mês de agosto de 2022, nota-se uma redução de 0,5%, o equivalente a R\$ 40.3 mil, decorrente das variações de saldos nas contas “Planeta Cobranças Eireli” baixa de R\$ 55.3 mil e aumento de R\$15 mil na conta “Daniel Abrantes Leite” referente as transferências de Mútuos ocorridos no período. Cabe ressaltar que os pontos levantados no relatório anterior acerca da tratativa dos saldos deste grupo após a incorporação estão sob alinhamento com a Recuperanda e serão esclarecidos nos próximos relatórios.

Outros Créditos LP	jun/22	jul/22	ago/22	Varição jul/22 x ago/22	
Rodrigo Alencar De Brito Maia	5.366.741	5.366.741	5.366.741	0,0%	-
By Credit Cobranças	61.182	-	-	0,0%	-
Flavio Augusto De Brito	285.908	285.908	285.908	0,0%	-
Daniel Abrantes Leite	899.002	852.410	867.410	1,8%	15.000
Tim Cob Eireli	961.634	-	-	0,0%	-
Repense Cobranças Eireli	2.344.049	-	-	0,0%	-
Bruno Cesar Silva	244.095	244.095	244.095	0,0%	-
Logika Servicos Administrativos Ltda	291.238	291.238	291.238	0,0%	-
Mercantil Mg Eireli	2.868	-	-	0,0%	-
Planeta Cobranças Eireli	51.928	213.972	158.639	-25,9%	(55.333)
Komodus Logística Eireli	117.459	-	-	0,0%	-
Jle Com De Produtos Em Geral Eireli	115.529	-	-	0,0%	-
Log Tech Mkt Eireli	42.836	-	-	0,0%	-
Nova Alianca Digital	81.556	81.556	81.556	0,0%	-
Komodus Participacoes	836	836	836	0,0%	-
Komodus Manuseio	8.832	-	-	0,0%	-
Tkl Embalagens	17.149	-	-	0,0%	-
Galpao Gestora De Marcas	1.567	-	-	0,0%	-
Bcs Business Eireli	165	165	165	0,0%	-
Consortcios	17.802	-	-	0,0%	-
Na Log Brasil Servicos Eireli	146.518	146.518	146.518	0,0%	-
Kilder	15.900	15.900	15.900	0,0%	-
Fin Service Cobranças Eireli	89.433	86.433	86.433	0,0%	-
Nutri Alimentos De Nilopolis Comercio Atacadista	72.000	72.000	72.000	0,0%	-
Valerio de Sousa Rocha Junior	3.000	3.000	3.000	0,0%	-
José Lins Eloy Nascimento	-	299.555	299.555	0,0%	-
Eliane Maria De Brito	-	20.073	20.073	0,0%	-
Rodrigo De Araujo Pacheco	-	42.000	42.000	0,0%	-
Luis Sampaio	-	2.000	2.000	0,0%	-
Oto Alencar Silva Maia	-	71.846	71.846	0,0%	-
Simone Cardoso Batista	-	363.860	363.860	0,0%	-
Reta De Itaguai Autopecas Eireli	-	324.000	324.000	0,0%	-
Total	11.239.227	8.784.105	8.743.772	-0,5%	(40.333)

✓ **Depósitos Judiciais:** No mês de agosto de 2022, não houve movimentação na conta permanecendo com o saldo de R\$ 303.4 mil.

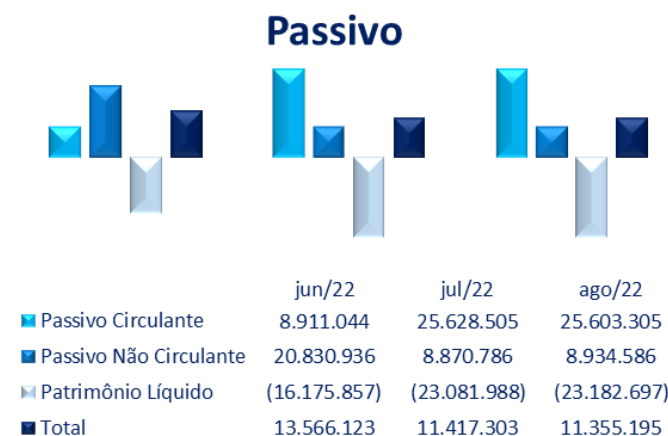
Depósitos Judiciais	jun/22	jul/22	ago/22	Variação jul/22 x ago/22	
Depósitos Judiciais	36.000	303.457	303.457	0,0%	-
Total	36.000	303.457	303.457	0,0%	-

(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

B) PASSIVO

Demonstra-se a seguir a composição do *Passivo*, com destaque para os pontos de maiores relevâncias:

Balanco Patrimonial - Passivo	jun/22	jul/22	ago/22
Passivo Circulante	8.911.044	25.628.505	25.603.305
Empréstimos e Financiamentos	8.420.604	24.020.162	23.994.962
Empréstimos	2.908.751	2.912.387	2.912.387
Financiamentos	-	3.350.322	3.350.322
Fornecedores	3.695.799	9.128.296	9.094.575
Obrigações Tributárias	1.750.793	8.498.646	8.510.148
Obrigações Trabalhistas e Previdenci:	65.262	130.511	127.531
Outras Obrigações	490.440	1.608.343	1.608.343
Adiantamento de Clientes	142.364	1.082.513	1.082.513
Contas a Pagar	348.076	510.484	510.484
Seguros	-	-	-
Outras Obrigações	-	15.346	15.346
Passivo Não Circulante	20.830.936	8.870.786	8.934.586
Passivo Exigível a Longo Prazo	14.477.932	610.294	674.094
Empréstimos e Financiamentos LP	14.477.932	610.294	674.094
Obrigações Tributárias LP	6.353.004	8.260.492	8.260.492
Parcelamentos	-	-	-
Débitos Dívida Ativa	6.353.004	7.470.723	7.470.723
Impostos e Contribuições à Recolher	-	789.769	789.769
Patrimônio Líquido	(16.175.857)	(23.081.988)	(23.182.697)
Capital Social	500.000	500.000	500.000
Lucros/Prejuízos Acumulados	(15.108.608)	(15.108.608)	(15.108.608)
Acervos Líquidos de incorporação	-	(6.759.752)	(6.759.752)
Lucro (Prejuízo) Do Exercício	(1.567.248)	(1.713.628)	(1.814.336)
Total	13.566.123	11.417.303	11.355.195

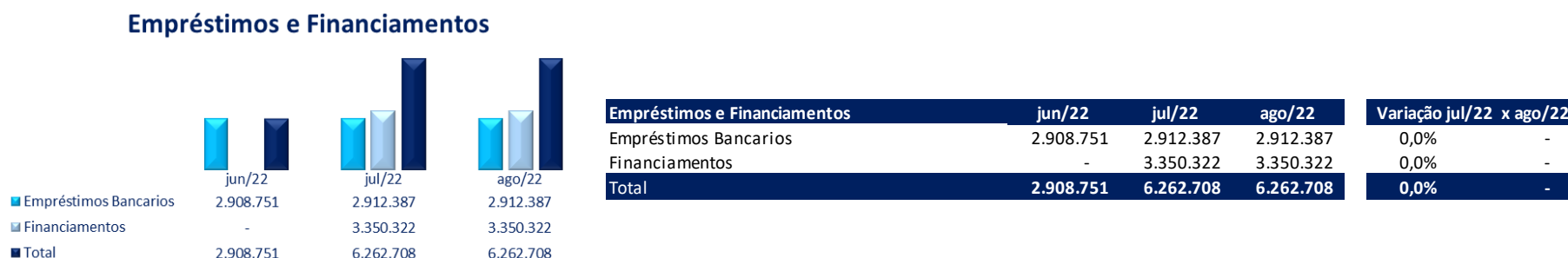


Nota explicativa: Para melhor visualização e análise, inserimos a conta “Lucros ou Prejuízos do Exercício” para segregar o resultado do exercício vigente dos resultados dos períodos anteriores.

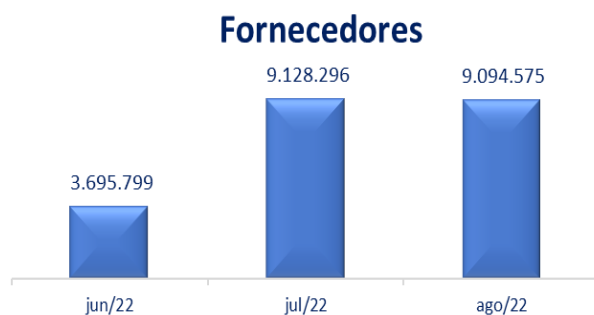
- O **Passivo Circulante**: em agosto de 2022 apresentou redução de 0,1%, o equivalente a R\$ 25.2 mil, decorrente das variações nos grupos de “Fornecedores”, “Obrigações Tributárias” e “Obrigações Trabalhistas” os quais serão detalhados em tópico específico neste relatório.
- O **Passivo não Circulante**: nota-se um pequeno aumento de 0,7%, equivalente a R\$ 63.8 mil, decorrente da rubrica “Empréstimos e Financiamentos”.
- O **Patrimônio Líquido**: verifica-se uma pequena evolução de 0,4%, decorrente do reconhecimento do Prejuízo do período em R\$ 100.7 mil aumentando seu saldo negativo.

Todas as variações relevantes e detalhamentos serão apresentados a seguir em seus respectivos grupos:

- ✓ **Empréstimos e Financiamentos**: Em agosto de 2022, o saldo não sofreu alteração permanecendo em R\$ 6.2 milhões.



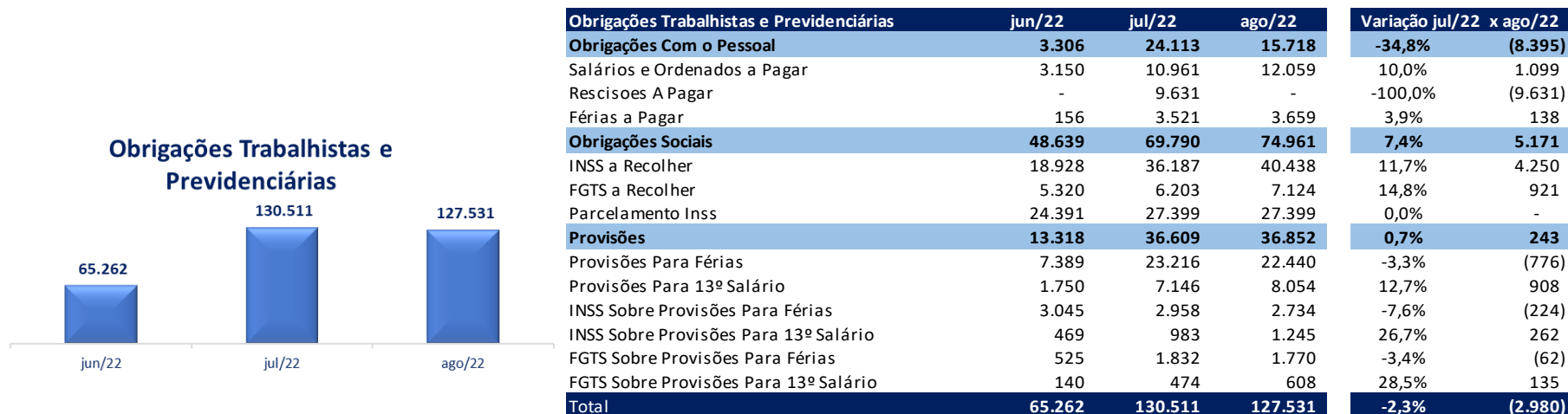
✓ **Fornecedores:** Verifica-se que no mês de agosto de 2022, houve uma redução de 0,4%, o equivalente a R\$ 33.7 mil, justificado pelos pagamentos no montante de R\$ 80.9 mil superior as novas provisões de R\$ 47.2 mil no período.



Fornecedores	jun/22	jul/22	ago/22	Variação jul/22 x ago/22	
Fornecedores A Pagar	1.328.490	4.081.474	4.081.474	0,0%	-
Fornecedores A Pagar - Ect	2.057.764	4.708.893	4.708.893	0,0%	-
AJ Ruiz Consultoria Empresarial	20.426	70.111	53.549	-23,6%	(16.562)
Bumachar Sociedade De Advogados	64.784	42.205	64.186	52,1%	21.981
Tamura E Prestes Silveiro Sociedade De Advogados	30.430	36.066	36.066	0,0%	-
H2r Consultoria Ltda	15.000	15.000	15.000	0,0%	-
Wongtschowski & Zanotta Advogados	7.117	7.117	7.117	0,0%	-
Eduardo Sanz Advogados Associados	9.052	9.052	9.052	0,0%	-
Pachani Peressim Sociedade De Advogados	17.000	17.000	17.000	0,0%	-
LCR Consultores Associados Ltda	3.967	8.107	3.967	-51,1%	(4.140)
Ripple Assessoria Contabil E Fiscal Ltda	14.900	14.900	9.900	-33,6%	(5.000)
Feldens E Madruga Advogados Associados	63.830	63.830	33.830	-47,0%	(30.000)
Sergio Bermudes Advogados	54.540	54.540	54.540	0,0%	-
S.P Caleffi Sociedade Individual de Advocacia	8.500	-	-	0,0%	-
Total	3.695.799	9.128.296	9.094.575	-0,4%	(33.721)

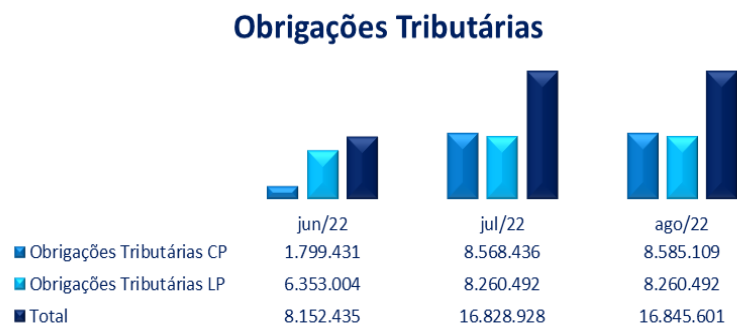
Cabe ressaltar que, conforme informado em relatórios anteriores, existem registros contábeis referente a pagamentos de advogados, tais como Feldens Advogados Associados, tendo sido solicitados esclarecimentos a respeito, o que também foi tratado nos autos, a partir de questionamento manifestado por credor, ocasião em que restou esclarecido pelas Recuperandas que a banca de advogados atua em favor das Recuperandas em procedimento criminal, tendo encaminhado diretamente à auxiliar do juízo manifestações apresentadas que comprovam a atuação, as quais não foram juntadas aos autos em razão de o referido procedimento tramitar sob sigilo de justiça, conforme devidamente reportado nos autos. Ressalva, no entanto, que nenhum “contrato” foi recebido.

- ✓ **Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias:** Verifica-se a dedução de 2,3%, o equivalente a R\$ 2.9 mil, totalizando ao final do período em análise o montante de R\$ 127.5 mil. Detalharemos a seguir as principais movimentações:



- **Obrigações com pessoal:** Redução de 34,8% decorrente do pagamento das “Rescisões”. Houve provisões e pagamentos mensais de “Salários a Pagar” e “Férias a Pagar”.
- **Obrigações sociais:** Adição de 7,4% referente as provisões nas contas de “INSS a Recolher” e “FGTS a Recolher”, que será detalhado no tópico “obrigações tributárias” neste relatório.
- **Provisões:** Nota-se um pequeno aumento de 0,7% referente a provisão de 13º e seus encargos.

- ✓ **Obrigações Tributárias:** No mês de agosto de 2022, houve uma pequena evolução de 0,01% equivalente a R\$ 16.6 mil, encerrando o período com R\$ 16.8 milhões. Ressalta-se que não recebemos os comprovantes de pagamento dos impostos mensais e não identificamos pagamentos no razão contábil.



- Curto Prazo: Observa-se um aumento de 0,2%, o equivalente a R\$ 16.6 mil.

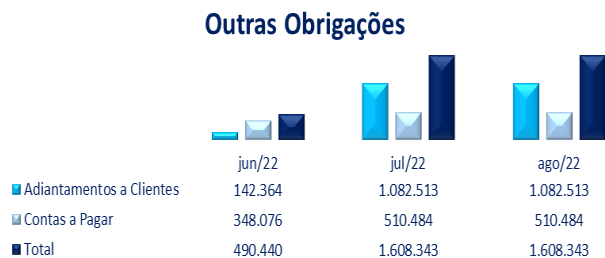
Encargos Sociais: houve aumento de 12,2% (R\$ 5.1 mil), justificado pela provisão mensal dos encargos com folha de pagamento.

Obrigações Tributárias: adição de 0,1% no montante de R\$ 11.5 mil, referente as provisões mensais.

- Longo Prazo: Não apresentou movimentação no período.

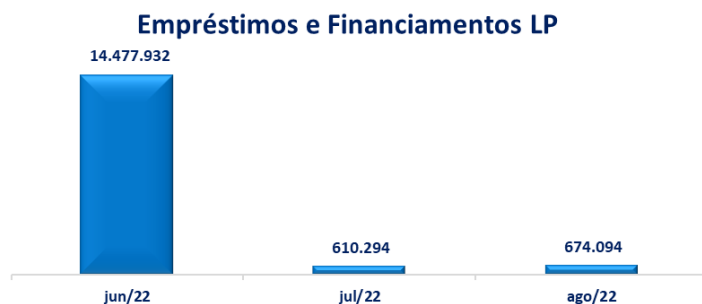
Obrigações Tributárias	jun/22	jul/22	ago/22	Variação jul/22 x ago/22	
Obrigações Tributárias CP	1.799.431	8.568.436	8.585.109	0,2%	16.673
Encargos Sociais	24.248	42.390	47.562	12,2%	5.171
INSS a Recolher	18.928	36.187	40.438	11,7%	4.250
FGTS a Recolher	5.320	6.203	7.124	14,8%	921
Obrigações Tributárias LP	6.353.004	8.260.492	8.260.492	0,0%	-
Parcelamento Inss	24.391	27.399	27.399	0,0%	-
ISS a Recolher	341.254	2.134.577	2.135.923	0,1%	1.346
Imposto de Renda a Recolher	803.791	3.481.729	3.484.758	0,1%	3.029
Contribuição Social a Recolher	210.562	1.201.743	1.203.554	0,2%	1.810
IRRF Sobre Folha de Pagamento (0561)	2.899	7.174	7.290	1,6%	117
PIS a Recolher	51.677	278.725	279.134	0,1%	409
COFINS a Recolher	238.516	1.286.423	1.288.309	0,1%	1.886
CRF a Recolher	74.190	78.744	80.941	2,8%	2.197
ISS Retido a Recolher	454	454	454	0,0%	-
INSS Retido a Recolher	5.371	5.528	5.528	0,0%	-
IRRF Serviço Tomado (1708)	22.079	23.548	24.257	3,0%	709
Obrigações Tributárias LP	6.353.004	8.260.492	8.260.492	0,0%	-
Debitos Em Dívida Ativa Da Uniao	6.353.004	7.470.723	7.470.723	0,0%	-
Debitos Irpj	3.341.797	3.341.797	3.341.797	0,0%	-
Debitos CsII	1.323.065	1.323.065	1.323.065	0,0%	-
Debitos Cofins	1.372.614	1.372.614	1.372.614	0,0%	-
Debitos Pis	297.400	297.400	297.400	0,0%	-
Debitos Inss	-	430.154	430.154	0,0%	-
Debitos Simples Nacional	-	640.676	640.676	0,0%	-
Debitos Tributos Federais	-	38.679	38.679	0,0%	-
Debitos Irrf	5.229	5.229	5.229	0,0%	-
Debitos Crf	12.899	12.899	12.899	0,0%	-
Parcelamento Divida Ativa	-	8.210	8.210	0,0%	-
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	-	789.769	789.769	0,0%	-
Parcelamento Pis Nc	-	34.366	34.366	0,0%	-
Parcelamento Cofins Nc	-	158.613	158.613	0,0%	-
Parcelamento CsII Nc	-	152.269	152.269	0,0%	-
Parcelamento Irpj Nc	-	411.368	411.368	0,0%	-
Parcelamentos Multas Fiscais	-	33.153	33.153	0,0%	-
Total	8.152.435	16.828.928	16.845.601	0,1%	16.673

- ✓ **Outras Obrigações:** Não apresentou movimentação, encerrando o período com o montante de R\$ 1.6 milhões.



Outras Obrigações	jun/22	jul/22	ago/22	Variação jul/22 x ago/22
Adiantamentos a Clientes	142.364	1.082.513	1.082.513	0,0%
Adiantamento a Clientes	142.364	1.082.513	1.082.513	0,0%
Contas a Pagar	348.076	510.484	510.484	0,0%
Contas a Pagar	348.076	366.949	366.949	0,0%
Emprestimos Bancarios	-	143.535	143.535	-
Seguros	-	-	-	0,0%
Seguros A Pagar	-	-	-	0,0%
Outras Obrigações	-	15.346	15.346	0,0%
Depositos Judiciais	-	5.150	5.150	0,0%
Bradesco	-	10.196	10.196	0,0%
Total	490.440	1.608.343	1.608.343	0,0%

- ✓ **Empréstimos e Financiamentos LP:** No mês de agosto de 2022, houve uma adição nos saldos de empréstimos e financiamentos no montante de R\$ 63.8 mil, referente ao recebimento de valores por parte da “Associação Forte Aliança”.



Empréstimos e Financiamentos LP	jun/22	jul/22	ago/22	Variação	jul/22
Mutuo - Gp Marketing Direto Eireli	755.200	-	-	0,0%	-
Mutuo - Icl Servicos E Sistemas Ltda	365.764	365.764	365.764	0,0%	-
Mutuo - Sfc Marketing	13.177.867	-	-	0,0%	-
Mutuo - Ac Servicos Ltda	-	8.430	8.430	0,0%	-
Mutuo - Associação Forte Aliança	179.100	236.100	299.900	27,0%	63.800
Total	14.477.932	610.294	674.094	10,5%	63.800

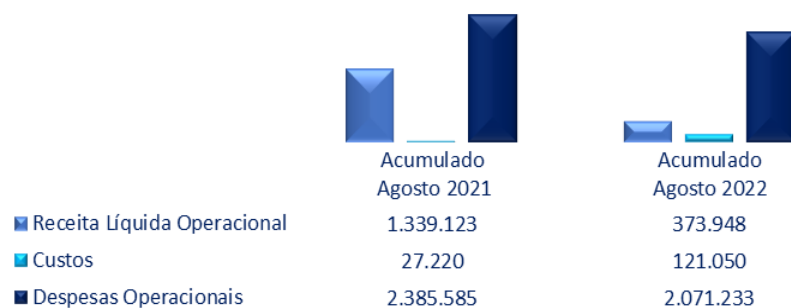
C) DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Demonstra-se a seguir a composição da DRE com destaque para os pontos de maior relevância:

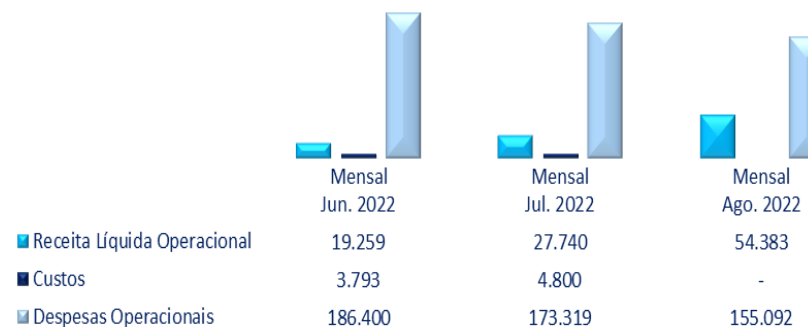
Demonstração dos Resultados dos Exercícios - DRE	Acumulado Agosto 2021	Acumulado Agosto 2022	Mensal Jun. 2022	Mensal Jul. 2022	Mensal Ago. 2022
Receita Bruta Operacional	1.588.754	441.988	22.270	32.055	62.863
Serviços Prestados	1.474.754	363.988	22.270	32.055	62.863
Aluguéis E Arrendamentos	114.000	78.000	-	-	-
Deduções	249.631	68.041	3.011	4.315	8.479
(-) ISS	28.881	7.942	488	683	1.346
(-) COFINS	47.663	15.905	668	962	1.886
(-) PIS	10.327	3.446	145	208	409
(-) Contribuição Social	45.751	12.729	641	923	1.810
(-) Imposto De Renda	117.010	28.019	1.069	1.539	3.029
Receita Líquida Operacional	1.339.123	373.948	19.259	27.740	54.383
Custos	27.220	121.050	3.793	4.800	-
Custos Dos Serviços Prestados	6.368	102.040	-	3.000	-
Comissões De Vendas	-	19.010	3.793	1.800	-
Custos x Receita Líquida	2,0%	32,4%	19,7%	17,3%	0,0%
(=) Lucro Bruto	1.311.902	252.897	15.466	22.940	54.383
Despesas x Receita Líquida	178,1%	553,9%	967,9%	624,8%	285,2%
Despesas Operacionais	2.385.585	2.071.233	186.400	173.319	155.092
Despesas com vendas	-	757	-	757	-
Fgts	-	757	-	757	-
Despesas Trabalhistas	57.878	-	6.438	25.349	21.321
Despesas Tributárias	12.724	7.761	-	-	-
Despesas Administrativas	1.456.029	1.925.905	177.033	144.492	133.276
Despesa Financeiras	858.955	51.218	2.930	2.721	494
Receitas Financeiras	133	-	-	-	-
Juros De Aplicações	-	-	-	-	-
Outras Receitas Operacionais	-	4.000	-	4.000	-
Outras Receitas Operacionais	-	4.000	-	4.000	-
= Lucro Contábil Líquido Antes Da	(1.073.550)	(1.814.336)	(170.934)	(146.380)	(100.708)
= Lucro Contábil Líquido Antes Do II	(1.073.550)	(1.814.336)	(170.934)	(146.380)	(100.708)
Lucro Líquido (Prejuízo) Do Período	(1.073.550)	(1.814.336)	(170.934)	(146.380)	(100.708)
Margem Líquida	-80%	-485%	-888%	-528%	-185%

No comparativo de agosto de 2021 x agosto de 2022, nota-se um aumento do Prejuízo contábil em 69%, o equivalente a R\$ 740.7 mil.

Analise Acumulada 2021 X 2022



Analise Mensal Receita Líquida X Custos X Despesas Operacionais



✓ **Receita Operacional Líquida:**

Acumulada: verifica-se involução de 72,1% o equivalente a R\$ 965.1 mil. Vale ressaltar que em 2021 a Receita Líquida representava 84,3% da Receita Bruta, bem como, no acumulado de agosto de 2022, nota-se que a Receita Líquida corresponde a 84,6% nesta mesma proporção.

Mensal: no mês de agosto de 2022, a Receita Líquida apresentou o montante de R\$ 54.3 mil, decorrente da “Receita Bruta” no valor de R\$ 62 mil, bem como, “Deduções da Receita” no montante de R\$ 8.4 mil. Observa-se uma evolução de 96%, o equivalente a R\$ 26.6 mil, comparado ao mês anterior.

✓ **Custos:**

Acumulado: nota-se majoração superior a 100%, no montante de R\$ 93.8 mil ao ser comparado agosto de 2022 e agosto 2021. Verifica-se ainda que no acumulado de agosto de 2021 os custos correspondiam a 2% da receita líquida, já no acumulado de agosto de 2022, os custos correspondem a 32,4% de suas receitas líquidas.

Mensal: em agosto de 2022, houve involução de 100%, o equivalente a R\$ 4.8 mil, se comparado ao mês anterior, decorrente dos grupos de contas “Custos dos Serviços Prestados” e “Comissões de Vendas” que apresentaram saldo zerado no mês.

Solicitamos esclarecimentos referente aos custos mensais.

Custos	Acumulado	Acumulado	Mensal	Mensal	Mensal	Variação	
	Agosto 2021	Agosto 2022	Jun. 2022	Jul. 2022	Ago. 2022	Jul/22	x ago/22
Custos Dos Serviços Prestados	6.368	102.040	-	3.000	-	-100,0%	(3.000)
Comissões De Vendas	-	19.010	3.793	1.800	-	-100,0%	(1.800)
Custos Com Comissoes	-	-	-	-	-	0,0%	-
Custo Com Postagens	-	-	-	-	-	0,0%	-
Custos Com Comissoes	20.852	-	-	-	-	0,0%	-
Total	27.220	121.050	3.793	4.800	-	-100,0%	(4.800)

✓ **Despesas Operacionais:**

Acumuladas: observa-se uma involução de 13,2%, no valor de R\$ 314.3 mil. Nota-se que as despesas operacionais superam as receitas líquidas tanto no acumulado de 2021 como em 2022, sendo este grupo o principal responsável pelos prejuízos apurados nestes períodos.

Mensal: verifica-se que no mês de agosto de 2022, houve involução de 10,5%, o equivalente a R\$ 18.2 mil. A Redução decorre principalmente das contabilizações em “Despesas Administrativas”.

Apresentaremos a seguir a análise por subgrupo das despesas de maior relevância:

Despesas Operacionais Agosto 2022

Despesas Operacionais	Mensal Jun. 2022	Mensal Jul. 2022	Mensal Ago. 2022	Variação jul/22 x ago/22	
Despesas Com Vendas	-	757	-	-100,0%	(757)
Fgts	-	757	-	-100,0%	(757)
Despesas Trabalhistas	6.438	25.349	21.321	-15,9%	(4.028)
Salários E Ordenados	3.500	10.788	8.653	-19,8%	(2.135)
Prêmios E Gratificações	-	-	-	0,0%	-
13º Salário	292	1.069	908	-15,0%	(161)
Férias	389	1.511	1.443	-4,6%	(69)
Inss	1.120	4.601	3.360	-27,0%	(1.241)
Fgts	334	437	994	127,5%	557
Vale Transporte	340	986	1.132	14,9%	146
Adicionais Legais	-	157	-	-	-
Horas Extras E Adicionais	-	1.727	1.460	-	-
Vale Refeicao	462	2.133	3.372	58,1%	1.239
Despesas Tributárias	-	-	-	0,0%	-
Ipva	-	-	-	0,0%	-
Despesas Administrativas	177.033	144.492	133.276	-7,8%	(11.215)
Aluguéis	22.373	18.873	-	-100,0%	(18.873)
Energia Elétrica	41	-	-	0,0%	-
Telefone	162	160	160	0,0%	-
Assistência Contábil	7.000	-	-	0,0%	-
Serviços Prestados Por	10.610	70.559	41.390	-41,3%	(29.168)
Depreciações E Amortizações	3.080	3.080	3.080	0,0%	-
Honorários Advocaticios	115.984	43.726	8.500	-80,6%	(35.226)
Viagens E Estadias	2.528	3.721	4.517	21,4%	796
Combustível e Lubrificantes	861	-	-	0,0%	-
Serviços Prestados Pj	7.454	1.460	24.823	1600,3%	23.363
Transporte	260	-	-	0,0%	-
Gas	-	-	-	0,0%	-
Água E Esgoto	3.865	-	-	0,0%	-
Acordos Judiciais	-	-	-	0,0%	-
Despesas Diversas	2.198	2.548	1.442	-43,4%	(1.106)
Seguros	-	-	-	0,0%	-
Quitação Credores Classe 1	-	-	48.765	0,0%	48.765
Manutencao De Veiculos	-	-	-	0,0%	-
Despesa com Frete	-	-	500	0,0%	500
Despesa Financeiras	2.930	2.721	494	-81,9%	(2.227)
Multas De Mora	-	-	-	0,0%	-
Juros Passivos	-	-	-	0,0%	-
Juros De Mora	2.563	2.518	18	-99,3%	(2.499)
Tarifas Bancarias	366	203	475	133,9%	272
Total	186.400	173.319	155.092	-10,5%	(18.228)

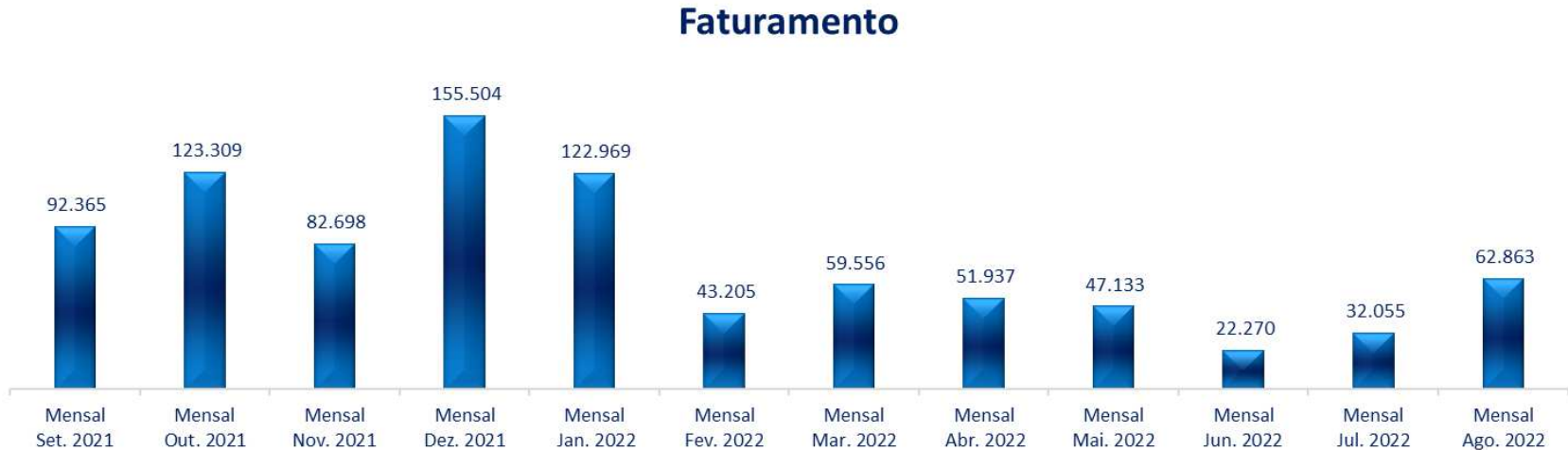


Despesas Trabalhista: houve uma dedução de 15,9%, o equivalente a R\$ 4 mil, totalizando o montante de R\$ 21.3 mil, no mês de agosto de 2022, decorrente principalmente da variação nas rubricas “Salários e Ordenados” e “INSS”.

Despesas Administrativas: em agosto de 2022, houve involução de 7,8%, o equivalente a R\$ 11.2 mil, justificada principalmente pelas rubricas “Aluguéis”; “Serviços Prestados por Terceiros” e “Honorários Advocáticos”.

Despesas Financeiras: nota-se uma retração de 81,9%, o equivalente a R\$ 2.2 mil, decorrente da conta “Juros de Mora”.

FATURAMENTO: Demonstra-se abaixo o gráfico dos últimos 12 meses, em que destacamos faturamento de R\$ 62.8 mil relativo a agosto de 2022, com uma evolução de 96,1%, o equivalente a R\$ 30.8 mil quando comparado ao período anterior. Vale destacar que no acumulado de 2022, contabiliza-se um faturamento de R\$ 441.9 mil.



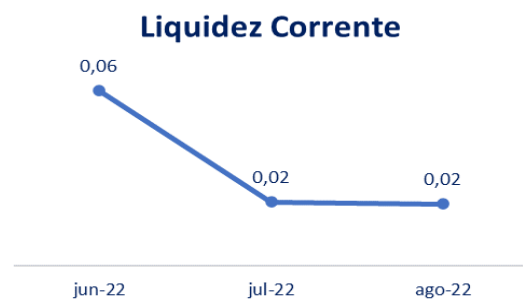
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO: Demonstra-se abaixo o gráfico dos últimos 12 meses o qual destacamos o Prejuízo do mês de agosto de 2022. Nota-se uma retração de 31,2% (R\$ 45.6 mil) no prejuízo mensal apurado, totalizando o valor de R\$ 100.7 mil. Vale destacar que no acumulado de 2022, observa-se um prejuízo de R\$ 1.8 milhão.



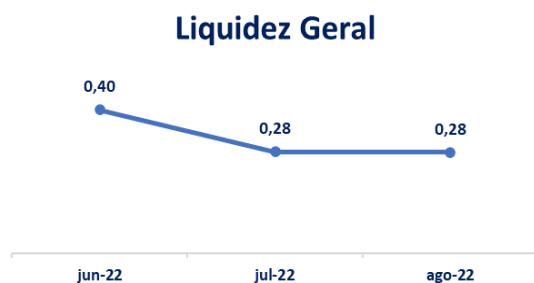
(ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

D) ÍNDICES DE LIQUIDEZ⁴

Os indicadores de liquidez representam a capacidade de pagamento de dívidas da empresa e são apurados a partir da comparação entre os direitos realizáveis e as exigibilidades.



✓ **Liquidez Corrente:** demonstra a capacidade de pagar as obrigações a curto prazo durante determinado período. Em agosto não houve alteração no período mantendo o índice de 0,02.



✓ **Liquidez Geral:** demonstra a capacidade de pagar as obrigações a curto e longo prazo durante determinado período. Observa-se que para cada R\$ 1,00 de dívida, apresentou R\$ 0,28 para pagamento em agosto de 2022, sem alteração no período se comparado ao mês anterior.

⁴ **Geral:** Ativo/Passivo. Resultados maiores que 1 significam que os ativos são maiores;

Corrente: Ativo Circulante/Passivo Circulante. Resultados maiores que 1 representam que os ativos circulantes são maiores.

E) CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE A ANÁLISE DOS DADOS CONTÁBEIS E DAS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

- **Ativo:** Apresentou regressão de 0,5%, o equivalente a R\$ 62.1 mil, encerrando o mês de agosto de 2022, com o montante de R\$ 11.3 milhões, justificada pela redução do “Ativo Circulante” em R\$ 18.6 mil, bem como, a regressão de R\$ 43.4 mil no “Ativo Não Circulante”.
- **Passivo:** Houve involução no “Passivo Circulante” de R\$ 25.2 mil, bem como, evolução no “Passivo Não Circulante” em R\$ 63.8 mil. Vale ressaltar que houve pagamentos parciais nas contas “Fornecedores” e “Obrigações Trabalhistas”.
- **Patrimônio Líquido:** Encerrou com saldo negativo (passivo a descoberto) em R\$ 23.1 milhões, com evolução de 0,4%, ou seja, R\$ 100.7 milhões, decorrente do prejuízo mensal apurado.
- **Dívida Tributária e Encargos Sociais:** Observa-se provisionamento de impostos/tributos no mês em análise. Vale ressaltar que não foram identificados pagamentos no mês, encerrando o mês de agosto de 2022, com um montante de R\$ 16.8 milhões em dívidas tributárias.
- **Faturamento:** Foi apurado no período o valor mensal de R\$ 62.8 mil, demonstrando evolução de 96,1%, quando comparado ao período anterior. Ademais, vale mencionar o valor acumulado de R\$ 441.9 mil até o mês de agosto de 2022, conforme mencionado neste relatório.
- **Demonstração do Resultado do Exercício:** Observa-se um prejuízo contábil de R\$ 100.7 mil, com retração de 31,2%, no valor de R\$ 45.6 mil, se comparado ao mês anterior, justificado pela evolução do faturamento em 96,1%, bem como, redução das despesas em 10,5%. No acumulado de 2022, foi contabilizado o montante de R\$ 1.8 milhão.
- **Índice de Liquidez Corrente,** sem variação no índice, totalizando em agosto o índice de 0,02, ao mesmo passo que o Índice de **Liquidez Geral,** também não apresentou variação encerrando o mês corrente com 0,28.

4. ACOMPANHAMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NO PLANO DE RECUPERAÇÃO

4.1. Resumo dos meios de recuperação previstos no plano:

- Detalhamento de planejamento estratégico junto às áreas das empresas, objetivando elaboração de planos de ação por áreas;
- Implantação de controles administrativos e financeiros estruturados e integrados com as operações de São Paulo e Rio de Janeiro;
- Viabilização de projetos para regularização fiscal;
- Criação de estrutura operacional em São Paulo, nos moldes da operação do Rio de Janeiro;
- Adequação da mão de obra, redução de despesas diretas e indiretas, e redefinição de normas e processos internos;
- Otimização da logística e custos das operações, potencializando frentes entre São Paulo e Rio de Janeiro;
- Investimento no mercado de São Paulo, a fim de atender a alta demanda de *e-commerce*, captando novos clientes na operação de mala direta, e aumento das receitas através de novas parcerias comerciais em São Paulo;
- Aumento da quantidade de clientes no tocante ao aluguel de *coworking* através da extinção de espaço destinados à administração desnecessários;
- Reorganização societária do Grupo, eliminando custos fiscais de empresas inativas e despesas financeiras de empresas *intragruppo*;
- Aumento do capital social da empresa Incorporadora (após a reorganização societária);
- Cessão de quotas do capital social da empresa Incorporadora para outros sócios e/ou terceiros;

4.2. Descrição das condições de pagamento por classe

Conforme constou da cláusula 4.1.7.2 do Plano de Recuperação Judicial homologado, o pagamento das parcelas, nas formas descritas no Plano de Recuperação Judicial homologado, **ocorrerá nas respectivas datas de vencimento desde que os Credores tenham enviado às**

Recuperandas até o 5º (quinto) Dia Útil do mês imediatamente anterior ao do vencimento da parcela vincenda da sua respectiva classe, os dados necessários para a confirmação do pagamento.

As informações devem ser enviadas ao e-mail credores.rj@oncredit.com.br, preferencialmente com cópia para a Administradora Judicial (rj.grupologika@ajruiz.com.br).

Dessa forma, conforme consta da manifestação das Recuperandas de fls. 4418/4421 (item 1), os credores que encaminharam seus dados bancários até o dia 5º dia útil do mês anterior ao vencimento da primeira parcela, receberam os respectivos valores.

Abaixo, seguem as descrições das condições de pagamento de cada classe, conforme constou do Plano aprovado e homologado.

i. Classe I (Trabalhistas) – cláusula 4.1.1 do Plano

Prazo: 12 (doze) meses

Deságio: não há

Início dos pagamentos: primeira parcela vencida em 30/08/2021.

Os pagamentos dos Credores Trabalhistas (Classe I) serão realizados sem a incidência de deságio e em 12 (doze) parcelas mensais, vencendo a primeira parcela no último Dia Útil do mês subsequente ao da data da publicação da decisão que homologar este Plano de Recuperação e as demais parcelas no último Dia Útil dos meses subsequentes.

A aceitação dos Credores Trabalhistas (Classe I) às condições de pagamento previstas neste Plano de Recuperação não deverá representar a renúncia de determinados direitos dos Credores Trabalhistas (Classe I), conforme expressamente ressalvado no parágrafo 5.1 (v) do Acordo de Mediação/SINDPROMARK⁵.

ii. Classe II (Garantia Real) – cláusula 4.1.2 do Plano

Prazo: 108 (cento e oito meses)

Deságio: 70% (sessenta por cento)

Início dos pagamentos: 29/07/2022 (último dia útil do 12º mês após a publicação da decisão de homologação do PRJ)

Cláusula 4.1.2:

Não há Credores com Garantia Real (Classe II). Caso surjam credores retardatários, os Credores com Garantia Real (Classe II) deverão receber seu respectivo crédito com deságio de 70% (setenta por cento), em 108 (cento e oito) parcelas mensais, vencendo a primeira parcela no último Dia Útil do 12º (decimo segundo) mês subsequente ao da data da publicação da decisão que homologar este Plano de Recuperação e as demais parcelas no último Dia Útil dos meses subsequentes.

⁵ 5.1 As Recuperandas comprometem-se a apresentar um novo Plano de Recuperação Judicial (“PRJ”), prevendo as seguintes disposições:

(...)

v. Inclusão de cláusula prevendo que as condições de pagamento são oponíveis somente às Recuperandas e que a concordância dos Credores Trabalhistas (Classe I) com a aprovação do PRJ não representa a renúncia de direito contra a empresa GP EMISSÃO INSTANTÂNEA E GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA. ou o Grupo Positiva, em relação a créditos devidos pelas Recuperandas, caso seja reconhecida a sua responsabilidade solidária com a empresa GP EMISSÃO INSTANTÂNEA E GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA. e/ou o Grupo Positiva na Ação Coletiva 1002117-57.2019.5.02.0241, reservando, assim, o direito dos Credores Trabalhistas (Classe I) de cobrarem eventuais créditos da empresa GP EMISSÃO INSTANTÂNEA E GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA., do Grupo Positiva, dos seus sócios e administradores.

Taxa de Juros e Correção monetária: Selic e juros simples de 1% (um por cento) ao ano, contados a partir da data da publicação da decisão que homologar este Plano de Recuperação.

iii. Classe III (Quirografários) – cláusula 4.1.3 do Plano

Prazo: 108 (cento e oito meses)

Deságio: 60% (sessenta por cento)

Início dos pagamentos: 29/07/2022 (último dia útil do 12º mês após a publicação da decisão de homologação do PRJ)

Cláusula 4.1.3:

*Os Credores Quirografários (Classe III) deverão receber seu respectivo crédito **com deságio de 60% (sessenta por cento), em 108 (cento e oito) parcelas mensais, vencendo a primeira parcela no último Dia Útil do 12º (decimo segundo) mês subsequente ao da data da publicação da decisão que homologar este Plano de Recuperação e as demais parcelas no último Dia Útil dos meses subsequentes.***

Taxa de Juros e Correção monetária: Selic e juros simples de 1% (um por cento) ao ano, contados a partir da data da publicação da decisão que homologar este Plano de Recuperação.

iv. Classe IV – Credores com Privilégio Especial (ME e EPP) – cláusula 4.1.4 do Plano

Prazo: 60 (sessenta) meses

Deságio: 45% (quarenta e cinco por cento)

Início dos pagamentos: 29/07/2022 (último dia útil do 12º mês após a publicação da decisão de homologação do PRJ)

Cláusula 4.1.4

Os Credores Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Classe IV) deverão receber seu respectivo crédito com deságio de 45% (quarenta e cinco por cento), em 60 (sessenta) parcelas mensais, vencendo a primeira parcela no último Dia Útil do 12º (decimo segundo) mês subsequente ao da data da publicação da decisão que homologar este Plano de Recuperação e as demais parcelas no último Dia Útil dos meses subsequentes.

Taxa de Juros e Correção monetária: Selic e juros simples de 1% (um por cento) ao ano, contados a partir da data da publicação da decisão que homologar este Plano de Recuperação.

Pagamentos efetuados até setembro/2022:

Destacamos que até o mês de setembro de 2022, houve o pagamento no montante total de R\$ 960.991,52, referentes aos credores que encaminharam os dados bancários.

Ademais, vale ressaltar que os credores que porventura encaminharam os dados bancários após o início dos pagamentos, estão realizando os pagamentos pelas parcelas vincendas.

Abaixo, segue tabela atualizada do mês de setembro de 2022, relacionado aos credores trabalhistas:

Credores	Valor Pago Até Agosto de 2022	Diferença de Pagamento
Adriana Cristina Justino Dos Santos	6.777,84	-
Alana Lopes Sarmiento	7.345,68	-
Aline Aparecida Sales	6.897,72	-
Ana Carolina Vieira Dos Santos	6.288,12	-
Antonio Audienio Do Nascimento	-	6.819,96
Associação dos Procuradores dos Correios	-	1.000,20
Beatriz De Carvalho	6.570,96	-
Bruna Lima Vieira	10.794,00	-
Bruno Araujo Feitoza	6.785,60	8,00
Carla Maria Moraes Mendes	15.260,28	-
Carlos Eduardo Araujo Do Rosario	31.317,48	-
Carolina Rosa Neta De Sousa	6.195,12	-
Claudia Vieira Alves	17.168,76	-
Diana Botelho Silva	15.174,84	-
Diego De Mattos Xavier Machado	4.113,36	-
Diego Lopes De Souza	6.335,88	-
Eduardo Luiz Rodrigues	-	4.461,60
Eduardo Luiz Rodrigues	-	4.590,84
Fabio Da Silva Monteiro	3.725,53	1.862,75
Felipe Braga Almeida	6.416,40	-
Flávio Antunes Sociedade de Advogados	-	20.262,36
Francisca Alves Eugenio	8.539,08	-
Francisca Das Chagas Inacio De Oliveira	6.843,36	-
Gabriela Henrique Martins	5.038,92	-
Gerson Lucas Rodrigues	5.650,20	-
Guilherme Medeiros Da Silva	5.010,12	-
Hyndaya Sofia Sales	6.537,48	-
Igor Bernardo De Moura	5.922,36	-
Ivanilda Lima Ribeiro Da Silva	8.043,84	-
Ivanilde Da Costa Veloso	13.111,85	1.311,19
Janaina Rodrigues Simoes	7.082,76	-
Jefferson Menezes Da Rocha	6.726,12	-
Joao Vitor Dos Santos Almeida	6.918,84	-
Kauani Rodrigues Dos Santos	4.418,16	-
Kelly Cristina Matos	12.558,84	-
Kelly Rodrigues Machado	7.512,84	-
Kherolyn Cristina Costa Silva	6.056,28	-
Laryssa Estevam Gomes	18.385,92	-
Lilian Barreto Finco Araneda	49.649,04	-
Marcelo Colognese Mentone	78.668,47	7.939,01

Credores	Valor Pago Até Agosto de 2022	Diferença de Pagamento
Maria Jayne Pereira Oliveira Belem	7.714,08	-
Matheus Felix Do Nascimento	7.112,28	-
Mayara Da Silva Ferreira	5.006,64	-
Michelle Barbosa Lima Santos	8.072,16	-
Michelle Santos Nascimento	14.819,16	-
Moraes & Savaget Advogados	-	42.044,76
Natalia Teixeira Chagas	5.485,08	0,04
Nilda Roma Terra De Freitas	3.701,80	740,36
Noel Jose Bento	8.329,34	1.665,94
Odilia Martins De Brito	5.191,08	-
Pedro Henrique Alves Correia	9.952,30	1.990,46
Priscila De Toledo	10.101,84	-
Raiane Cristina Cassimiro Da Silva	7.207,80	-
Rebeca Santos De Oliveira	5.696,04	-
Renan Alves De Oliveira	6.648,12	-
Renata Carvalho De Almeida	7.363,92	-
Robson Elias Silva De Oliveira	-	69.828,72
Rogério Artur Silvestre Paredes	162.277,04	81.138,52
Sabrina Neris Cabral Dos Santos	7.872,84	-
Samuel Mariano Da Fonseca	6.375,00	-
Sergio Bermudes Advogados	141.810,17	47.270,11
Silvana De Souza Martins	5.994,36	-
Sismai De Jesus Sampaio	8.046,36	-
Taiana De Jesus Assuncao	6.358,56	-
Talita De Oliveira Novais	6.819,72	-
Thais Vallery Batista Da Costa	6.386,28	-
Thaissa Lazara De Oliveira Silva	7.918,40	1.583,68
Thamara Severino Soares De Oliveira	6.700,08	-
Thamires Severino Soares De Oliveira	8.745,36	-
Thauane Silva Pinheiro	8.263,32	-
Trouw & Fraga Advogados	-	37.539,96
Valdenir Ramos Dos Santos	-	6.114,12
Vanessa Bezerra Dos Santos	6.757,68	-
Vera Helena Souza Da Silva	16.578,96	-
Vieira, Rezende e Guerreiro Advogados	8.099,12	16.198,36
Wallace Ribas Da Conceicao	-	6.057,12
Wellington Da Silva Candido	6.294,48	-
Willian Cerqueira Goncalves	7.450,10	1.490,02
Total Geral	960.991,52	361.902,01

Destaca-se que a última parcela dos pagamentos aos credores da classe trabalhista deveria ter sido pago em julho de 2022, conforme PRJ. Entretanto, estes foram parcialmente realizados em agosto de 2022, restando, de acordo com a documentação disponibilizada, pendentes de pagamentos o montante de R\$361.902,01.

Vale ainda notar que nem todos os credores informaram seus dados bancários, o que será questionado às Recuperandas para confronto e esclarecimentos.

Cabe informar que a Recuperanda tem enviado gradativamente alguns comprovantes de pagamentos a fim de demonstrar a quitação dos valores pertencentes a esta classe. Eventuais pagamentos que forem devidamente comprovados serão analisados e abordados nos próximos relatórios.

Credores Quirografários:

Durante o mês de setembro foram enviados os comprovantes de pagamentos referente a três credores da classe III e classe IV, no montante total de R\$ 41.969,15.

CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO - CLASSE IV - ME/EPP:	VALOR DEVIDO	VALOR DA PARCELA	VALOR DEVIDO ATÉ set/22	VALOR PAGO ATÉ set/22	DIFERENÇA DEVIDO X PAGO	SALDO A PAGAR
Carito Transportes E Logística Ltda	476.341,01	7.939,02	8.933,87	25.672,52	(1.855,47)	450.668,49
Rosidalva Botelho Silva - Epp	300.376,87	5.006,28	15.018,84	15.018,84	0,00	285.358,03
TOTAL	776.717,88	12.945,30	23.952,71	40.691,36	(1.855,47)	736.026,52

CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO - Classe III - Quirografári	VALOR DEVIDO	VALOR DA PARCELA	VALOR DEVIDO ATÉ set/22	VALOR PAGO ATÉ set/22	DIFERENÇA DEVIDO X PAGO	SALDO A PAGAR
Banco Santander (Brasil) S.A.	1.588.520,75	14.708,53	44.125,58	1.277,79	42.847,79	1.587.242,96
TOTAL	4.926.453,61	45.615,31	136.845,93	1.277,79	135.568,14	4.925.175,82

No entanto, na data do protocolo deste relatório, quando já haviam sido concluídas, foram encaminhados comprovantes que se refeririam ao pagamento da classe III e IV para regularização das pendências, no entanto, dado que os valores aparentavam não contar com as atualizações decorrentes do atraso, aguarda-se esclarecimentos solicitados às Recuperandas, sem prejuízo da conferência dos comprovantes encaminhados, o que será reportado em juízo tão logo concluídas as análises.

5. DA FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DAS RECUPERANDAS

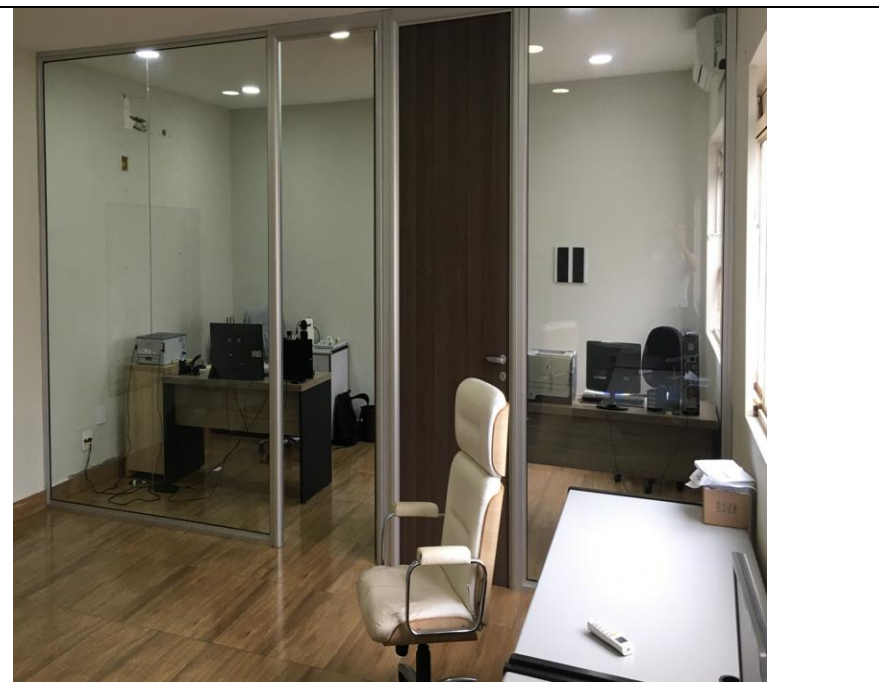
Foi solicitado aos administradores e representantes das Recuperandas informações sobre os impactos experimentados no cotidiano empresarial sobre possíveis manutenções ou interrupções parciais ou total das atividades, eventual redução da jornada de trabalho e do contingente de empregados, status da operação e das vendas e pedidos.

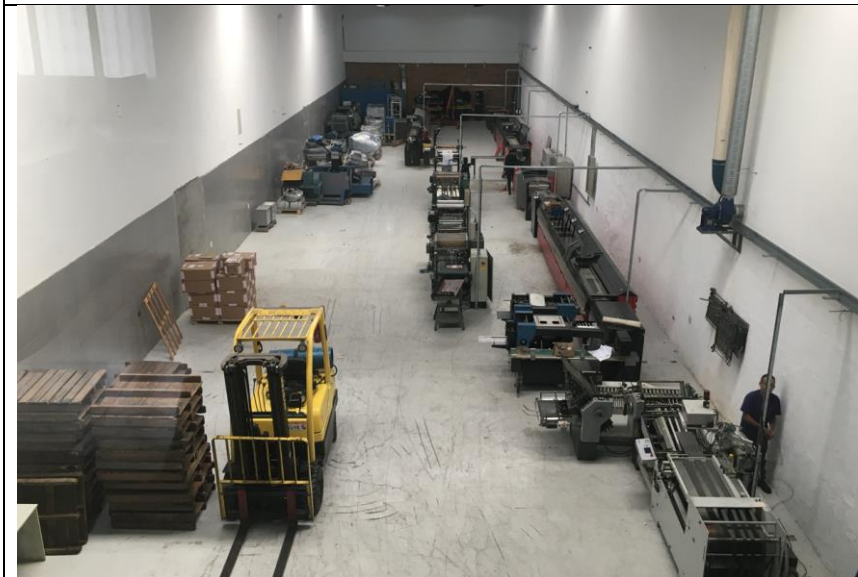
Foi informado pelo sr. Pedro que as atividades permanecem sem alterações em relação ao mês anterior.

a. ON CREDIT COBRANÇAS LTDA (FILIAL) E DEMAIS EMPRESAS SEDIADAS NO ESTADO DE SÃO PAULO

O preposto da Administradora Judicial, Sr. Everson Fraga, compareceu ao estabelecimento das Recuperandas, que atualmente está localizado em São Paulo/SP, após sua mudança ocorrida recentemente.

A vistoria foi realizada no dia 27 de setembro de 2022, no endereço: Rua Magarinos Torres, 656, Vila Maria Baixa, São Paulo – SP, CEP 02119-000, ocasião em que foram obtidos os registros fotográficos a seguir:







b. ON CREDIT COBRANÇAS LTDA (SEDE) E DEMAIS EMPRESAS SEDIADAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RUA SOUZA VALENTE, Nº 15, SÃO CRISTÓVÃO, RIO DE JANEIRO/RJ)



